



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903  
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2022/00107		
INTERESSADA	Faculdade Municipal "Professor Franco Montoro" / Mogi Guaçu		
ASSUNTO	Renovação de Reconhecimento do Curso de Nutrição		
RELATORA	Cons <sup>a</sup> Rose Neubauer		
PARECER CEE	Nº 405/2022	CES	Aprovado em 30/11/2022

### CONSELHO PLENO

#### 1. RELATÓRIO

##### 1.1 HISTÓRICO

Cuida-se de aprovação de pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Nutrição, oferecido pela Faculdade Municipal "Professor Franco Montoro" / Mogi Guaçu, inaugurado pelo Diretor Acadêmico encaminhado a este Conselho, pelo Ofício FMPFM 40/2022, protocolado em 22/03/2022, nos termos da Deliberação CEE 171/2019.

Os autos deram entrada na AT deste Conselho, em 04/04/2022 e foram enviados à CES para designação da Comissão de Especialistas, em 06/04/2022. O pedido em tela foi protocolado em 22/03/2022.

Constam os seguintes documentos: Relatório Síntese, Projeto do Curso, Relatório de Atividades Relevantes, Portaria 22, de 22 de agosto de 2021 de designação de NDE.

Os autos retornaram à AT em 25/07/2022 para elaboração da Informação.

A Portaria CEE-GP 217, de 20/04/2022 designou as Professoras Agdamar Affini Suffredini e Vera Lúcia Sampar de Souza Novaes para visita *in loco* e elaboração de Relatório circunstanciado sobre o Curso em pauta (fls. 236). O relatório está juntado às fls. 238 a 264.

A AT informou o processo que passa a integrar o presente.

É o Relatório

##### 1.2 APRECIÇÃO

Com base na norma em epígrafe e nos documentos encartados aos autos, passemos a análise, ao exame e apreciação do pedido nos seguintes termos:

###### 1.2.1 Histórico Institucional e Dados do Curso

Recredenciamento	Parecer CEE 190/2022, Portaria CEE-GP 262/2022, DOE 17/05/2022, por 4 anos		
Diretor Acadêmico	Prof. Me. Clauber de Oliveira Rossini, período 22/3/2021 a 21/3/2025		
Renovação de Reconhecimento	Parecer CEE 598/2017, Portaria CEE-GP 662/2017, DOE 21/12/2017, por 5 anos		
Carga Horária	3.200 horas		
Período	Noturno		
Horário	De segunda a sexta, das 19h10 às 22h40		
Vagas por semestre	60 vagas		
Hora-aula	50 minutos		
Integralização	Mínimo de 8 semestres e máximo de 14 semestres		
Coordenação do Curso	Ana Lúcia Alves Caram Doutora Saúde da Criança e do Adolescente, UNICAMP Mestre Saúde da Criança e do Adolescente, UNICAMP Esp. Nutrição Clínica, Centro Univ. São Camilo Graduada Nutrição, PUC/Campinas		

###### 1.2.2 Caracterização da Infraestrutura Física

Instalação	Quantidade	Capacidade
Sala de aula	1	60
Laboratórios		
Nutrição e Dietética	1	60

Química	1	60
Anatomia	1	60
Microbiologia, Parasitologia e Histologia	1	160
Informática	1	60
Biblioteca	1	100
Auditório	1	250
Quadra Poliesportiva e Campo de Futebol	1	300
Clínica Escola	1	-
Cantina	1	120

### 1.2.3 Biblioteca

Tipo de acesso ao acervo físico	Livre acesso e Através de funcionário
Tipo de acesso ao acervo virtual	Livre
Específica para o curso	Não
Total de livros	- 4750 Títulos - 9500 Volumes - 300 Títulos estão associados a Nutrição
Acervo virtual	8.000 obras em diversos campos do conhecimento (Biblioteca Pearson)
Lista de acervo físico: <a href="https://www.francomontoro.com.br/">https://www.francomontoro.com.br/</a> Link: <a href="https://biblioteca.sophia.com.br/terminal/3214">https://biblioteca.sophia.com.br/terminal/3214</a> Biblioteca Virtual da Pearson: <a href="https://plataforma.bvirtual.com.br/Account/Logi">https://plataforma.bvirtual.com.br/Account/Logi</a> .	

### 1.2.4 Corpo Docente

A *nominata* e respectivos currículos dos docentes do Curso em comento encontram-se encartadas nos autos; são 9 (nove) Docentes, dos quais 5 (cinco são doutores, 3 (três) são Mestres e 1(hum) é especialista e atende à Resolução CEE 145/2016.

### 1.2.5 Corpo Técnico disponível para o curso

Função	Quantidade
Assessor Jurídico	1
Auxiliar de Ensino	3
Auxiliar de Escritório	6
Auxiliar de Biblioteca	2
Auxiliar de Laboratório	1
Bibliotecário	1
Secretaria Geral	1

### 1.2.6 Demanda do curso nos últimos processos seletivos

Período	Vagas	Candidatos	Relação candidato/vaga
2018	60	43	0,71
2019	60	38	0,63
2020	60	30	0,50
2021	60	27	0,50
2022	60	31	0,50

### 1.2.7 Demonstrativo de alunos matriculados e formados

Período	Ingressantes	Demais Séries	Total	Evasão	Egressos
2018	9	32	41	0	4
2019	0	29	29	1	12
2020	0	18	18	5	10
2021	0	6	6	0	7

Com relação à baixa procura pelo Curso e, embora, o Curso em comento não esteja com o seu ato regulatório expirado, a IES deve se atentar ao art. 51 da Deliberação CEE 171/2019.

### 1.2.8 Matriz Curricular

A matriz curricular se encontra encartada aos autos, bem como as ementas, objetivos e bibliografia.

A distribuição da carga horária é a seguinte:

	CH h/a 50 min	CH horas 60 min
Disciplinas	2.760	2.300
Estágio Supervisionado	-	660
AACC	-	120

TCC	-	120
<b>CH Total do Curso</b>		<b>3.200</b>

O Projeto do Curso atende à Resolução CNE/CES 04/2009, que *dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional, bacharelados, na modalidade presencial, estabelecendo a carga horária mínima para Nutrição em 3.200 horas*, a Resolução CNE/CES 03/2007, que dispõe sobre o conceito de hora-aula e a Resolução CNE/CES 05/2001, que instituiu as DCN do Curso de Graduação de Nutrição, de acordo com os Especialistas.

### 1.2.9 Da Comissão de Especialistas

Os Especialistas finalizaram seu Relatório, de fls. 238 a 264, *com manifestação favorável sem restrições ao pedido de Renovação de Reconhecimento o Curso*; todavia tecem recomendações, o que por si é contraditório a apontada “**manifestação favorável sem restrições**”.

### 1.2.10 Considerações Finais

Apesar da conclusão final do Relatório, às fls. 264, trata-se de Curso que merece cuidados redobrados, porquanto se conclui do arrazoado dos expertos que:

- (i) O ementário não tem padronização, nem do formato e descrição de conteúdo da ementa, nem do número de referências básicas e/ou complementares, com implícita necessidade de atualização daquele material, inclusive com para a adequação de referências bibliográficas atualizadas;
- (ii) Por isso e pelo todo se faz necessária revisão no PPC (Projeto Pedagógico de Curso), para aprimoramento na atual matriz curricular e do perfil do egresso; neste sentido existem sugestões pertinentes apontadas pelos experts e que merecem ser avaliadas pela Interessada, tais como: a) a redistribuição em semestres e um estudo maior das cargas horárias por disciplina, b) os recursos de plataforma em EAD para as disciplinas Inglês Instrumental e Leitura e Interpretação de Textos, c) a utilização de metodologias ativas e d) transposição de conteúdos programáticos;
- (iii) Nesta linha de raciocínio, se faz pertinente à atualização de acervo da Biblioteca, referente ao curso, com ampliação do acesso a base de dados em periódicos;
- (iv) É necessária a ampliação da atual carga horária da coordenadora do Curso (duas horas semanais) para fazer frente às atividades específicas de administração do curso;
- (v) O Curso não forma turma há 4 (quatro) anos e está com um número de alunos muito reduzido variando entre 6 (seis) e 9 (nove) ao longo dos 8 (oito) semestres; em razão da baixa procura pelo Curso, a Interessada deve implementar investigação científica sobre as causas de evasão e da baixa procura ao Curso em comento, bem como sistematizar acompanhamento dos seus egressos para os efeitos de melhoria de aderência;
- (vi) O curso em comento submeteu-se ao ENADE no remoto ano de 2013, obtendo conceito 3, e não participou mais do ENADE, pois não teve formandos para tal; apesar de não haver disciplina normativa que determina a explícita e imperativa participação em certames avaliatórios externos, é relevante tal aspecto.
- (vii) A Instituição comunicou que há apenas 7 alunos remanescentes e que desde 2019 não há ingressantes.

## 2. CONCLUSÃO

**2.1** Aprova-se, nos termos do inciso II do artigo 50 da Deliberação CEE 171/2019, excepcionalmente, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Nutrição, oferecido pela Faculdade Municipal "Professor Franco Montoro" / Mogi Guaçu, somente para fins de expedição e registro de diploma de todos os alunos remanescentes no Curso durante a vigência do prazo do último reconhecimento.

**2.2** Ficam suspensos, ainda, os processos seletivos, encerrando-se o Curso.

**2.3** A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 18 de novembro de 2022.

**a) Cons<sup>a</sup> Rose Neubauer**  
Relatora

### 3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

O Cons. Roque Theophilo Junior votou contrariamente, nos termos de seu relato, de fls. 282/286.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Roque Theophilo Junior (*ad hoc*) e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, 23 de novembro de 2022.

**a) Consª Eliana Martorano Amaral**  
Presidente da Câmara de Educação Superior

### DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por maioria, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

O Cons. Roque Theophilo Júnior votou contrariamente, nos termos de seu relato, de fls. 282/286.

Sala “Carlos Pasquale”, em 30 de novembro de 2022.

**Cons. Roque Theophilo Júnior**  
Presidente

PARECER CEE 405/2022	-	Publicado no DOE em 01/12/2022	-	Seção I	-	Página 50
Res. Seduc de 05/12/2022	-	Publicada no DOE em 07/12/2022	-	Seção I	-	Página 49
Portaria CEE-GP 544/2022	-	Publicada no DOE em 08/12/2022	-	Seção I	-	Página 47